



Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 70, DE 7 DE JUNHO DE 2005

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 146, de 16 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 64, inc. II, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO/2005, considerando a solicitação da Presidência da Comissão Mista, de Plano, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, através do Ofício nº. P-105/2005-CMO, de 31 de maio de 2005; e tendo em vista a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta, com o fim de disponibilizar recursos para repasse a entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, Lei Orçamentária Anual, LOA/2005, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

ANEXO

Fiscal	CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	FONTE	Redução		Acréscimo	
			MODALIDADE	Valor	Modalidade	Valor
	24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			500.000		500.000
	19.571.0471.0862.0080 Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social - Estado de Pernambuco	0.100	3.3.40	500.000 500.000	3.3.50	500.000 500.000
	TOTAL			500.000		500.000

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS ÁREA FINANCEIRA E DE CAPTAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 7 de junho de 2005

Comprometimento orçamentário do FNDCT nº 57/2005

O Superintendente da Área Financeira e de Captação, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO	NUMERO EMPENHO	VALOR EMPENHO	VIGENCIA CONVENCION
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina	01.02.0049.00 469683	2005ne001783	60.474.00	14/06/2005
Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	01.04.0152.00 500638	2005ne001781	113.593.00	04/05/2006
Fundação Arthur Bernardes	1497/2004 512575	2005ne000308	300.000.00	19/11/2006
Instituto de Tecnologia do Paraná	01.03.0329.00 480443	2005ne001815	13.700.00	11/07/2005

A eficácia do presente despacho fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO DE NIELANDER RIBEIRO

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 127, DE 7 DE JUNHO DE 2005

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 04, de 25 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, e mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313/91.

05-0068 - Seqüestro Relâmpago.

Processo: 01580.006017/2005-72.

Proponente: Panorama Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 01.071.967/0001-27.

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.833.290,00

Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 800.000,00

Banco: 001 - Agência: 3073-2 - Conta Corrente: 7097-1

Valor Aprovado no Artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00

Banco: 001 - Agência: 3073-2 - Conta Corrente: 7098-X
Valor Aprovado na Lei nº. 8.313/91: R\$ 440.000,00

Banco: 001 - Agência: 3073-2 - Conta Corrente: 7099-8
Período de captação: até 31/12/2005.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO DAHL

DELIBERAÇÃO Nº 129, DE 7 DE JUNHO DE 2005

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 04/2003, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação e autorizar a alteração de proponente de "Lereby Produções Ltda" para "Locomotiva Cinema e Arte Ltda" do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do Art 3º da Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, e mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313/91.

040042 - Ibrahim Sued - O Repórter

Processo: 01580.001402/2004-42

Proponente : Locomotiva Cinema e Arte Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 31.335.789/0001-65

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 531.415,81

Valor Aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 155.000,00

Banco: 001- Agência: 0287-9 Conta Corrente: 25.162-3
Valor Aprovado na Arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 349.845,00

Banco: 001- Agência: 0287-9 Conta Corrente: 25.164-x
Aprovado Ad-Referendum em 11/05/2005.

Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAHL

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DELIBERAÇÃO Nº 128, DE 7 DE JUNHO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 11 de 28 de janeiro de 2005 e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art 1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685/93 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313/91.

024159 - As Treze Cadeiras

Processo: 01400.007895/2002-33

Proponente: Fauzi A Mansur Cinematográfica.

Cidade/UF: São Paulo /SP

CNPJ: 49.922.966/0001-75

Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005.

030302 - História do Carnaval Carioca

Processo: 00050.003906/2003-41

Proponente: VF Produções de Arte Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro /RJ

CNPJ: 42.508.762/0001-43

Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993.

040058 - Casamento Brasileiro

Processo: 01580.001746/2004-51

Proponente: Fauzi A Mansur Cinematográfica.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 49.922.966/0001-75

Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005.

Art. 3º - Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº. 8.685/93.

030145 - Rio Cidade Aberta

Processo: 00050.002555/2003-51

Proponente: Vídeo No Ar Produções e Pós-Produções Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro /RJ

CNPJ: 35.801.653/0001-54

Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005.

Art. 4º - Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313/91.

030116 - Gisèle Cossard - Lalorixá Omindarewa

Processo: 52800.001105/2003-15

Proponente: Cine Qua Non Produções e Distribuições Cinematográficas Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 42.274.332/0001-04

Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUZA

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 26, DE 6 DE JUNHO DE 2005

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº. 7.668 de 22 de agosto de 1988 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e parágrafo 4º do artigo 3º, do Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003 e com a Portaria/FCP nº. 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº. 43 de 04 de março de 2004, Seção 1, f 07, resolve:

Art 1º REGISTRAR nos Livros de Cadastro Geral nº. 002 e 003, CERTIFICAR que conforme Declarações de Auto-reconhecimento e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades, a seguir, são REMANESCENTE DOS QUILOMBOS:

Comunidade Alpes, localizada no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul Bahia, Livro 002, registro nº. 120, f. 25;

Comunidade Rio Sul, localizada no município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, Livro 002, registro nº. 130, f.35;